



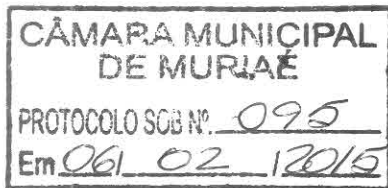
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.

CEP nº 36.880-000 - MURIAÉ - MG.

CNPJ nº 20.349.205/0001-94.

PROJETO DE LEI Nº _____/2015



“Revoga a Lei 3.238/2006 que dá denominação à Avenida João Evangelista de Lacerda e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 3.238 de 2006, que denomina a Rua João Evangelista de Lacerda.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de fevereiro de 2015.


DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.

CEP nº 36.880-000 - MURIAÉ - MG.

CNPJ nº 20.349.205/0001-94.

Pág. - 2

JUSTIFICATIVA

Esse projeto visa findar inúmeros transtornos que acontecem a anos devido a inexistência de uma divisa correta entre as via Av. Dr. Nilo Pacheco de Medeiros e a Av. João Evangelista de Lacerda, que pelo fato das ruas serem contínuas, houve uma grande confusão entre todos os moradores do local que registraram seus imóveis e correspondências com o endereço Rua Dr. Nilo Pacheco de Medeiros em toda a extensão da via, tanto na extremidade próxima à Escola Municipal Cleria Ticon Carneiro quanto na extremidade na chegada do Bairro Napoleão, mesmo quando estão localizados onde supostamente seria a Rua João Evangelista de Lacerda, não havendo portanto, nenhum imóvel registrado na Av. João Evangelista de Lacerda, o que justifica a revogação da lei que a nomeou e a permanência da Av. Dr. Nilo Pacheco de Medeiros.

Em conversa com os moradores da região, tive um total apoio de todos estes cidadãos que se encontram em tal situação, tendo aceitação dos mesmos na intenção de que seja estendida a Av. Dr. Nilo Pacheco de Medeiros até a BR 356 no bairro Napoleão, findando assim os transtornos entre os moradores da região.

Sobre o nome João Evangelista de Lacerda, homenageado da rua a ser englobada, deixo claro que esse vereador, filho do homenageado, e toda a sua família está de acordo com o tal mudança, tendo em vista que ela é de interesse público.

Por estas razões, peço aos colegas vereadores a aprovação do presente projeto de lei.


DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Vereador - DEM